



Ofício nº 106/2021.

Lobato, 29 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar decide sob os seguintes fundamentos:

NOME / RECURSO	RESULTADO
CRISLAYNE BARRETO ALVES / Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental - EM. DONATO JOAQUIM LEITE DE COSTA / PROVA ESCRITA	INDEFERIDO: Não existe nenhuma incorreção na nota da prova escrita anteriormente divulgada, ou seja, 48,5 pontos. Informamos a requerente que a mesma NÃO assinalou nenhuma alternativa na questão 08.
ANDRESSA PAULA DE MOURA / Professor de Educação Básica I- Educação Infantil - EMR ASSENTAMENTO SÃO BENTO / PROVA DE TÍTULOS	INDEFERIDO: Não atingiu a nota mínima para aprovação, ou seja, 50,0 pontos (Ver item 13.1.1)
JULIANE FERNANDA JUSTI / Professor de Educação Básica I- Educação Infantil - EMR ASSENTAMENTO SÃO BENTO / PROVA DE TÍTULOS	INDEFERIDO: Infringência ao contido no item 9.3 do Edital (O envelope contendo a prova de títulos não estava lacrado). Foi entregue totalmente “aberto”.
CHRISTIAN FERREIRA DE MERELES / Professor de Educação Básica II - Educação Física / PROVA DE TÍTULOS	INDEFERIDO: Infringência ao contido no item 9.3 do Edital (O envelope contendo a prova de títulos não estava lacrado). Foi entregue totalmente “aberto”.

Atenciosamente,

KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.